

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM		
SETOR REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - DAS/SESMA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS – DAS/SESMA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA / ÁREA DEMANDANTE	RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO VALÉRIA SOARES BECHIR		
E-MAIL: deuesesma@gmail.com / sesmagab@gmail.com	TELEFONE (S) : (91) 3251-4251 (91) 3251-4448 / (91) 3184-6121		
INTRODUÇÃO			
<p>De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.</p> <p>Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.</p> <p>O presente Documento de Oficialização em conformidade com o Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.</p> <p>A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.</p>			
PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE			
1- INFORMAÇÕES GERAIS			
1.1-	Data prevista para conclusão do processo		
	17 de Julho de 2025.		
1.2-	Descrição sucinta do objeto		
	<p>Contratação unificada de entidade (s) qualificada (s), no município de Belém, como organização social em saúde (OSS), visando celebrar contrato (s) de gestão para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas na (s) Unidade (s) de Pronto Atendimento 24H do Município de Belém: UPA DAICO - UPA ICOARACI, TIPO III da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/SMS, UPA DASAC – UPA SACRAMENTA, TIPO III da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/SMS, UPA DAENT – UPA MARAMBAIA, TIPO III da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/SMS, UPA D'ÁGUA I – UPA TERRA FIRMA, TIPO III da</p>		

Secretaria Municipal de Saúde de Belém/SMS e UPA D'ÁGUA II – UPA JURUNAS, TIPO III da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/SMS.

As Unidades de Pronto Atendimento integram-se diretamente à Rede de Atenção às Urgências (RUE), atuando como unidades intermediárias entre os serviços de atenção primária e os hospitais de maior complexidade. Esta função é essencial para garantir o fluxo adequado de atendimento, possibilitando que casos de baixa e média complexidade sejam tratados com resolutividade nas próprias UPA's, enquanto os casos que demandam maior complexidade possam ser prontamente encaminhados aos hospitais de referência e hospitais pronto-socorros. Dessa forma, as Unidades de Pronto Atendimento contribuem para uma redução significativa da sobrecarga hospitalar.

Além disso, as Unidades de Pronto Atendimento operam como unidade de apoio para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), servindo como ponto de estabilização e atendimento inicial dos casos mais graves. Com essa estrutura, as unidades promovem maior eficiência no atendimento a emergências, permitindo ao SAMU concentrar-se na transferência rápida e segura de pacientes que necessitam de intervenções mais complexas, enquanto as UPA's se responsabilizam pela continuidade dos cuidados durante e após a estabilização inicial.

As unidades são equipadas para prestarem assistência médica qualificada e humanizada, com infraestrutura e equipe especializada para atender a um grande número de usuários diariamente, especialmente nos momentos de pico de demanda. Esse modelo assistencial, alinhado aos princípios do SUS, permite que a população de Belém tenha acesso ao cuidado necessário, independente de sua condição social ou econômica, fortalecendo a universalidade e integralidade dos serviços de saúde.

Como Unidades de Pronto Atendimento de Tipo III, os serviços disponíveis à população belenense apresentam capacidade ampliada, com leitos de observação e áreas específicas para atendimento de urgência e emergência, além de possuírem equipe multiprofissional capacitada para a classificação de risco. Este processo assegura que cada paciente receba o atendimento necessário conforme a gravidade de sua condição, priorizando casos de maior risco e reduzindo o tempo de espera para os atendimentos de menor gravidade.

Para garantir a continuidade do cuidado, as Unidades de Pronto Atendimento são vinculadas a uma rede complexa e organizada de referência e contrarreferência, facilitando a transferência de pacientes para outros serviços e especialidades, sempre que necessário. Esse sistema colabora para que cada caso receba o nível de atenção adequado, evitando lacunas no tratamento e melhorando os desfechos clínicos.

O funcionamento ininterrupto das Unidades de Pronto Atendimento, durante 24 horas por dia, assegura que a população tenha sempre uma unidade de referência à disposição para situações de urgência e emergência. Com essa disponibilidade contínua, espera-se que os casos críticos possam ser atendidos prontamente, contribuindo para a redução da mortalidade e para a melhora das condições gerais de saúde pública em Belém.

Por fim, as Unidades de Pronto Atendimento, ao promoverem atendimento qualificado e acessível, reforçam o compromisso do município com a saúde pública de qualidade, elevando os padrões assistenciais e fortalecendo a rede de atenção à saúde. A seleção de entidade (s) gestora

(s) qualificada (s) para estas unidades assegurará o cumprimento das diretrizes e padrões exigidos, promovendo o gerenciamento eficaz dos recursos e a execução otimizada das atividades e serviços de saúde para a população.

Neste cenário, o intuito de garantir o processo unificado às Unidades de Pronto Atendimento garante maior agilidade aos trâmites processuais necessários à efetivação da prestação dos serviços, além de corroborar ao rigor e criticidade de análise técnica necessária.

1.3- Grau de prioridade da contratação

ALTA/URGENTE

2. Objeto da demanda:

Considerando a necessidade de garantir a prestação de assistência qualificada e integral dos diversos agravos à saúde, diante da essencialidade de tais e imediata necessidade de resposta, assim como os corretos monitoramentos dos tratamentos, a contratação ora pretendida tem por objetivo a contratação unificada de entidade (s) qualificada (s), no município de Belém, como **organização social em saúde (OSS)**, visando celebrar contrato (s) de **gestão** para o **fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde** a serem desenvolvidas na (s) **Unidade (s) de Pronto Atendimento 24H do Município de Belém: UPA DAICO - UPA ICOARACI**, TIPO III da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/SMS, **UPA DASAC – UPA SACRAMENTA**, TIPO III da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/SMS, **UPA DAENT – UPA MARAMBAIA**, TIPO III da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/SMS, **UPA D'ÁGUA I – UPA TERRA FIRMA**, TIPO III da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/SMS e **UPA D'ÁGUA II – UPA JURUNAS**, TIPO III da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/SMS visando abastecer a operacionalização, manutenção e qualidade dos serviços na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB**.

As Unidades de Pronto Atendimento, pela sua natureza e localização, atendem a uma demanda elevada de casos de urgência e emergência, especialmente em regiões populosas e que carecem de unidades de suporte intermediário para decompressão dos hospitais de maior complexidade. A realidade epidemiológica do município de Belém mostra uma alta incidência de casos de urgência clínica, pediátrica e traumática, que exige um modelo de gestão eficiente, com profissionais qualificados e recursos adequados para que os atendimentos sejam realizados de forma ágil e resolutiva. Essa organização permite que os casos mais complexos sejam transferidos para hospitais de referência, enquanto as Unidades de Pronto Atendimento absorvem demandas de média e baixa complexidade.

Como unidades de Tipo III, as Unidades de Pronto Atendimento possuem a capacidade de atender um volume elevado de pacientes, operando com leitos de observação e uma estrutura de classificação de risco para priorização dos atendimentos. Isso exige uma gestão

que otimize o fluxo de trabalho e a alocação de recursos humanos e materiais, para que o atendimento seja eficaz e os tempos de espera sejam reduzidos, aspectos cruciais para a satisfação e segurança dos pacientes. Diante deste cenário, torna-se imperativa a seleção de organização (ões) social (is) (OSS) para gerir (em) as unidades, uma vez que esse modelo de gestão tem demonstrado maior flexibilidade e capacidade de inovação na organização dos serviços.

A escolha de organização (ões) social (is) para o gerenciamento das Unidades de Pronto Atendimento justificam-se também por uma série de subsídios técnicos. Modelos de gestão direta pelo poder público enfrentam, historicamente, dificuldades relacionadas à contratação de pessoal, gestão de materiais e insumos, e manutenção de padrões assistenciais adequados. As OSS, por outro lado, podem implementar processos mais dinâmicos e adaptáveis às demandas da unidade, promovendo eficiência operacional e qualidade assistencial. Essa abordagem possibilita uma resposta mais rápida e adaptativa às mudanças sazonais de demanda e às necessidades emergentes da comunidade.

Sob o ponto de vista epidemiológico, a população atendida em toda a rede de urgência e emergência do município enfrenta altos índices de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, além de um número expressivo de atendimentos de urgência relacionados a doenças respiratórias, cardiovasculares e traumas. Tais fatores aumentam a pressão sobre a rede pública de saúde e exigem um sistema bem estruturado de atenção à saúde, capaz de atender a uma população diversificada e com necessidades específicas. Com a administração das Unidades de Pronto Atendimento sob responsabilidade de OSS, a gestão de casos poderá ser mais efetiva, otimizando o acompanhamento de pacientes em situação de vulnerabilidade e garantindo maior coordenação com a atenção básica e especializada.

Além disso, o contexto socioeconômico da região justifica a presença de uma unidade de pronto atendimento eficiente e acessível. Os Distritos Administrativos de Icoaraci, Sacramenta, Jurunas e Entroncamento e seus arredores (Contemplando os Distritos de Outeiro, do Bengui e de Belém) apresentam elevados índices de vulnerabilidade social, e grande parte da população depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS). Isso torna indispensável um modelo de gestão que ofereça estabilidade e continuidade nos serviços prestados, promovendo a segurança do paciente e integrando o cuidado na Rede de Atenção à Saúde (RAS).

A necessidade de organização social de saúde também está alinhada com o compromisso de Belém em garantir saúde pública de qualidade. A adoção desse modelo de gestão visa fortalecer a assistência de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento e garantir que a unidade tenha a capacidade operacional para atender à crescente demanda, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. A (s) OSS são, portanto, capaz de superar os entraves administrativos típicos da gestão direta, viabilizando contratações de forma mais ágil e a

execução de políticas assistenciais mais integradas com os demais componentes da RUE.

A (s) organização (ões) social (is) de saúde selecionada (s) terá (ão) o (s) papel (is) de implementar protocolos de atendimento e padrões assistenciais que estejam em conformidade com as normativas da Rede de Urgência e Emergência. Sua (s) atuação (ões) deverá (ão) ser pautada em metas e indicadores de desempenho, proporcionando maior transparência e controle sobre a qualidade dos serviços prestados. Com isso, espera-se que as Unidades de Pronto Atendimento funcionem como unidades de excelência no atendimento às urgências e emergências, tornando-se uma referência para a população local e contribuindo para a eficiência da rede pública de saúde.

Finalmente, a parceria com uma OSS possibilita que a Secretaria Municipal de Saúde (SESMA/PMB) concentre esforços em outras áreas prioritárias de saúde, enquanto a gestão das Unidades de Pronto Atendimento fica a cargo de entidade especializada, comprometida com a inovação e com a sustentabilidade do sistema de saúde local. Estes fatores levam a SESMA/PMB a recorrer a formas alternativas de gestão local das unidades, por meio da seleção de uma organização social, garantindo que os serviços prestados atendam aos mais altos padrões de qualidade e estejam alinhados com as necessidades da população de Belém.

4. Justificativa da necessidade da contratação / aquisição do serviço ou produto:

- 4.1 Considerando que este processo tem como objetivo iniciar o processo de nº GDOC 19755/2025 o qual se originou pela demanda assistencial e providências urgentes, diante do cenário atual encontrar-se em estruturação e incremento de qualidade assistencial, além de preparação ao padrão de excelência programado para a COP-30.
- 4.2 A necessidade da contratação de organização social de saúde (OSS) para a gestão das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, Tipo III, está fundamentada na crescente demanda por atendimento de urgência e emergência em Belém, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social e densidade populacional. As Unidades de Pronto Atendimento desempenham um papel crucial na Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), fornecendo atendimento intermediário que reduz a sobrecarga dos hospitais de alta complexidade, além de atender diretamente a população que não dispõe de acesso a outros serviços de saúde. A gestão eficiente destas unidades são essenciais para assegurar a continuidade e qualidade do atendimento, o que só é possível com um modelo de gestão flexível e adaptável, oferecido por OSS.
- 4.3 A escolha por OSS permite superar desafios inerentes à administração pública direta, como limitações na contratação de pessoal, na aquisição de insumos e na implementação de novos processos assistenciais. A (s) OSS possui (em) a agilidade necessária para manter a unidade em pleno funcionamento, respondendo rapidamente a variações de demanda e implementando protocolos assistenciais que estejam em consonância com as diretrizes do SUS. Além disso, o modelo de gestão por OSS permite um monitoramento contínuo de metas e resultados,

essencial para garantir um atendimento qualificado e adaptado às exigências de saúde pública local, oferecendo à SESMA/PMB uma ferramenta para mensuração da qualidade dos serviços.

- 4.4 O cenário epidemiológico da região de Belém reforça a necessidade de uma gestão especializada, uma vez que os dados apontam alta prevalência de doenças crônicas e um número expressivo de atendimentos de emergência, especialmente em períodos de sazonalidade de doenças respiratórias e cardiovasculares. A população que depende das Unidades de Pronto Atendimento é composta majoritariamente por indivíduos de baixa renda, que enfrentam barreiras significativas para acessar a atenção primária e os hospitais de maior complexidade. Dessa forma, a presença de uma OSS na gestão da (s) unidade (s) permitirá um gerenciamento mais assertivo dos recursos, garantindo que a unidade ofereça suporte contínuo e seguro para esse perfil populacional, evitando agravos de saúde que poderiam ser prevenidos.
- 4.5 A contratação de OSS, portanto, torna-se imprescindível para a viabilização de um serviço de qualidade e acessível a toda a população atendida pelas Unidades de Pronto Atendimento. Com um contrato de gestão bem estruturado, a OSS poderá manter as unidades alinhadas às melhores práticas assistenciais, promovendo a humanização do atendimento e a eficiência no uso dos recursos públicos. A SESMA/PMB reconhece que a gestão por OSS oferece a flexibilidade e a expertise necessárias para atender às especificidades das Unidades de Pronto Atendimento, contribuindo para um sistema de saúde mais eficiente, integrado e preparado para responder às demandas de urgência e emergência no município de Belém.
- 4.6 O presente processo de seleção torna-se necessário, devido o objeto constante neste termo ser essencial do ponto de vista desta administração pela necessidade de assegurar a adequada assistência, do ponto de vista ampliado, assim como monitoramentos de tratamentos de agravos em geral, através da realização de exames de análises clínicas, visando o atendimento dos usuários dos serviços de saúde pública do Município de Belém, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, dar efetividade às ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito da Rede de Urgência e Emergência ampliada, considerando a RUE, e demais serviços que compõem a rede municipal.

5. QUANTITATIVO E DESCRITIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER ADQUIRIDO E CONTRATADO :

5.1. Serviços de Saúde Assistenciais

As Unidades de Pronto Atendimento deverão sempre oferecer atendimento 24 horas, ininterrupto, e simultâneos, sem a possibilidade de direcionamento às outras unidades de igual perfil, por revezamento de horário, limitação estrutural ou de recursos humanos limitados ou não programados, com serviços assistenciais que incluem:

- **Triagem e Acolhimento com Classificação de Risco:** Processo conduzido por profissionais capacitados para definir a prioridade de atendimento com base na gravidade clínica dos casos, garantindo agilidade e segurança.
- **Atendimento Médico e de Enfermagem:** atendimentos de urgência e emergência para quadros clínicos, traumáticos e pediátricos, com capacidade de resolução para casos de média complexidade e capacidade de estabilização para casos graves.
- **Observação e Estabilização:** Espaço destinado a manter o paciente em observação por até 24 horas para elucidação diagnóstica e estabilização clínica.
- **Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT):** Exames laboratoriais, eletrocardiogramas e raio-X, essenciais para diagnóstico rápido e seguro dentro da unidade.

Esses serviços devem estar integrados com a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a Rede de Urgência e Emergência (RUE), seguindo o modelo de referência e contrarreferência, e assegurando a continuidade do cuidado.

5.2. Recursos Humanos – Equipe Multiprofissional

De acordo com as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 10/2017 do Ministério da Saúde, as Unidades de Pronto Atendimento Tipo III exige uma equipe multiprofissional, composta por profissionais de saúde e suporte administrativo. A tabela a seguir detalha a composição mínima da equipe por turno de 24 horas, conforme a capacidade e porte da unidade:

Profissional	Quantidade Diurna	Quantidade Noturna	Total por Dia
Médicos Clínico Geral	04 (quatro)	03 (três)	07
Médico Ortopedista e Traumatologista	01 (um)	01 (um)	02
Enfermeiros	02	02	04
Técnicos de Enfermagem	08	08	16
Radiologistas	01	01	02
Técnicos de Laboratório	01	01	02
Profissional de Apoio (Recepção)	02	02	04
Segurança	02	02	04

Limpeza

02

02

04

Esses profissionais deverão seguir as normativas e resoluções de seus respectivos conselhos de classe, e a equipe deve estar dimensionada para oferecer atendimento eficiente e seguro, conforme estipulado para unidades de Tipo III.

5.3. Infraestrutura e Equipamentos

As Unidades de Pronto Atendimento deverão ser equipada com o mobiliário e os equipamentos necessários para atendimento adequado às urgências e emergências, conforme normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e diretrizes do Ministério da Saúde. A seguir, a lista de equipamentos obrigatórios para uma UPA Tipo III:

Equipamento	Quantidade Requerida	Finalidade
Leitos de Observação	15	Manter pacientes sob vigilância clínica
Desfibriladores	02	Atendimento de emergências cardíacas
Eletrocardiograma	01	Diagnóstico rápido de eventos cardíacos
Aparelho de Raio-X	01	Diagnóstico de fraturas e condições pulmonares
Ventiladores Mecânicos	02	Suporte respiratório para pacientes críticos
Equipamento para Oxigenoterapia	05	Administração de oxigênio para pacientes com insuficiência
Macas e Cadeiras de Rodas	10 cada	Transporte de pacientes
Laboratório Portátil	01	Análises rápidas (exames de sangue e urina)
Monitores Multiparamétricos	05	Monitoramento contínuo de sinais vitais

A infraestrutura também deve incluir áreas de apoio, como sala de espera, consultórios médicos, salas de exame e observação, além de uma farmácia com insumos e medicamentos essenciais.

5.4. Metas de Atendimento e Produção Assistencial

Para monitorar e avaliar a performance das Unidades de Pronto Atendimento, a organização social será responsável por cumprir metas mensais de atendimento, alinhadas com a Portaria nº 10/2017, incluindo:

- **Atendimentos Médicos/Mês:** 10.125, com prioridade para casos graves, respeitando a capacidade da unidade.
- **Classificação de Risco/Mês:** 10.125, seguindo protocolos universais.
- **Tempo Médio de Espera**

Vermelha > Emergência > Atendimento imediato (0 minutos)

Laranja > Muito urgente > Atendimento praticamente imediato (10 minutos)

Amarela > Urgente > Atendimento rápido, mas pode aguardar (60 minutos)

Verde > Pouco-urgente > Atendimento em até 120 minutos

Azul > Não-urgente > Atendimento de espera em até 240 minutos

Essas metas serão essenciais para avaliar a eficiência da gestão e garantir que a unidade atenda as necessidades da população de forma satisfatória.

5.5. Plano de Qualificação e Monitoramento

A (s) OSS deverá (ão) desenvolver e implementar um Plano de Qualificação da UPA (de forma individual para cada uma das cinco unidades), que incluirá a adoção de protocolos de atendimento e de segurança do paciente, bem como treinamento contínuo da equipe. Além disso, o monitoramento deverá ser realizado mensalmente, utilizando indicadores de qualidade e satisfação do usuário, relatados à SESMA/PMB para garantir a transparência e a conformidade com os padrões assistenciais exigidos pelo SUS.

Esse quantitativo e descritivo detalha o escopo e os recursos essenciais para a operação da Unidades de Pronto Atendimento, garantindo que os serviços prestados estejam alinhados com as necessidades epidemiológicas e com as diretrizes estabelecidas nas portarias ministeriais e regulamentos de saúde pública.

Tabela de Financiamento Anual Estimado para as Unidades de Pronto Atendimento – Tipo III

Fonte de Financiamento	Percentual de Contribuição	Valor Anual (R\$)	Observações
Repasso Federal (MAC)	50%	1.950.000,00	Repasso automático pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 3.413/2024.
Contrapartida Estadual	25%	975.000,00	Contribuição do governo estadual destinada ao custeio e manutenção contínua.
Contrapartida Municipal	25%	975.000,00	Contribuição direta do município para despesas operacionais e adicionais.

Detalhamento dos Valores de Custeio Mensal

De acordo com as normas vigentes para UPAs Tipo III, o custeio mensal é calculado em função da capacidade operacional da unidade, contemplando a cobertura dos serviços e o atendimento de 24 horas. Seguindo as

determinações do Ministério da Saúde para unidades qualificadas, o valor mensal estimado de repasse é:

- Repasse Federal Mensal: R\$ 162.500,00
- Contrapartida Estadual Mensal: R\$ 81.250,00
- Contrapartida Municipal Mensal: R\$ 81.250,00

Esses valores somam o total mensal de R\$ 325.000,00 para cada uma das Unidades de Pronto Atendimento, destinado a cobrir despesas de recursos humanos, manutenção, insumos médicos, e outras necessidades operacionais, conforme exigências regulamentares.

Total Anual do Contrato de Gestão

- Total Anual do Contrato: R\$ 3.900.000,00

Esses valores garantem o funcionamento pleno das Unidades de Pronto Atendimento em conformidade com as exigências das portarias do Ministério da Saúde, assegurando que a unidade opere com os recursos e infraestrutura necessários para atender às demandas da população.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço:

AGOSTO/2025

7. Indicação do membro da equipe de planejamento e pela fiscalização:

Titular:	Jorge Faciola de Souza Neto		
Mat.: 0516112-031	Cargo/Função: Diretor - Departamento de Atenção e Assistência a Saúde/DAS		
Substituto:	Valéria Soares Bechir		
Mat.: 0315868-020	Cargo/Função: Assessora Técnica - Departamento de Atenção e Assistência a Saúde/DAS – Coordenação de Atenção às Urgências		

8. Indicação de Vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas

Não há previsão expressa no PCA registrado no PNCP. Não se aplica ao objeto desta contratação de gestão.

9. Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente contratação que se pretende realizar não possui respaldo no plano de contratações anual de 2024 desta Secretária Municipal de Saúde de Belém – Pará, por atualmente ser um serviço contratado já efetivado e em vigência, sendo a continuidade do serviço necessária para atender e efetivar as ações de saúde pública para a Prefeitura Municipal de Belém e usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

10. Resultado a ser alcançado

Melhorar a qualidade e eficiência no atendimento à população de Belém. A organização social de saúde será (ão) responsável (is) por implementar (em) e gerir (em) de maneira eficaz os recursos e processos necessários para assegurar o funcionamento contínuo da (s) UPA (’s), garantindo a adequada assistência aos pacientes, com foco na humanização e na resolutividade do atendimento.

A melhoria nos índices de qualidade do serviço, o aprimoramento da infraestrutura e a ampliação do acesso à saúde para a comunidade local são resultados esperados com a gestão qualificada, promovendo uma saúde mais ágil e eficaz para os usuários.

Além disso, o contrato de gestão com a organização social de saúde contribuirá (ão) para a otimização dos serviços oferecidos, ampliando a capacidade de atendimento e melhorando a continuidade do tratamento dos pacientes. A execução das atividades de saúde pela entidade qualificada proporcionará uma gestão profissional e especializada, garantindo a utilização adequada dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA). A responsabilidade pela manutenção da qualidade do atendimento e a ampliação dos serviços prestados à população, com eficiência e transparência, resultará em um aprimoramento contínuo das condições de saúde na região de Marambaia e, por consequência, em um impacto positivo para a saúde pública municipal.

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.

Belém-PA, 23 (vinte e três) de Maio de 2025.

Valéria Soares Bechir

Mat.: 0315868-020

Assessora Técnica do Departamento de Atenção e Assistência à Saúde – DAS/SESMA

Coordenação de Atenção às Urgências – DAS/SESMA

DE ACORDO,

Jorge Faciola de Souza Neto

Mat.: 0516112-031

Diretor do Departamento de Atenção e Assistência à Saúde - DAS/SESMA